



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0175/2016 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 0175/2016

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Pedra Lavrada** no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições emanadas do Art. 69, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, áreas de terras dos imóveis rurais que menciona a seguir:

01. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada "**SÍTIO VARZINHA**", zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOÃO ROBERTO** e sua esposa **JÉRULA RUTH ALVES ROBERTO**, com Escritura Pública de Compra e Venda com Registro sob o nº **R-1-2.571**, às fls. **180**, do livro **2-N**, em **20/08/1990**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;
02. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada "**SÍTIO MALHADA DA BEZERRA**", zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, Escritura Pública de Compra e Venda com Registro sob o nº **9.456**, às fls. **8v 9**, do Livro **3Q**, em **18/11/1960**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;
03. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SÍTIO RIACHO DO TAMANDUÁ "RIACHO DOS BURROS"**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **CARMELITA DA SILVA SOUZA** e seu esposo, **FIRMINO MATIAS DE SOUZA**, com Escritura sob o nº **13.095**, às fls. **163v**, do livro **3-Y**, em **30/10/1968**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

04. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **“BELA VISTA DE SÃO GONÇALO”**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ EDMAR DOS SANTOS** e sua esposa, **AILMA NEVES DA SILVA SANTOS**, Escritura Pública de Compra e Venda prenotado no protocolo nº **1**, fls. **115v**, sob o nº **9.452**, Registrado sob o nº **R-1-4.706**, às fls. **133**, do Livro **2-AB**, em **11/08/2004**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

05. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **“SÍTIO CALDEIRÃO”**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS MACEDO** e seu esposo, **ANTONIO BEVENUTO DE MACEDO**, com Escritura prenotado no protocolo nº **1**, sob o nº **6.734**, pag. **077v**, registrado no livro **2-R**, às fls. **062**, sob o nº **R-4-3.174**, em **12/06/1997**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

06. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **“SÍTIO ALTO DO CHAPÉU”**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **LUIZ CARLOS VIRGOLINO GUEDES**, e sua esposa **MARIA AILMA DE SOUZA GUEDES** prenotado no com Escritura prenotada no **Formal de Partilha, Inventário nº 084/97 – 2ª Serventia Judicial da Comarca de Picuí, Transcrição das Transmissões do Cartório de Imóveis 1º ofício da comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

07. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada na Propriedade denominada **“SÍTIO CABEÇA DE VACA”**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SEVERINO MELQUIADES CAVALCANTI** e sua esposa **ESPEDITA DANTAS GOMES**, COM Escritura prenotado no protocolo nº **1**, sob o nº **3.927**, pag. **012**, registrado no livro **2-H**, às fls. **75v**, sob o nº **R-4-1.327**, do, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



08. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada “**SÍTIO BAXIO**”, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO** e sua esposa **EMILIA MARIA DE JESUS**, com Escritura prenotado no protocolo nº **1**, sob o nº **4.215**, pag. **020**, registrado no livro **2-H**, às fls. **80**, sob o nº **R-3-1.339**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;
09. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada “**SÍTIO BAXIO**”, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ CIRIACO DOS SANTOS** e sua esposa, **MARIA DO CARMO VENANCIO**, com Escritura prenotado no protocolo nº **1**, registrado no livro **2-E**, às fls. **9**, sob o nº **R-1-501**, do, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;
10. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada “**SÍTIO CACHOEIRA DO SACO**”, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **DAMIÃO PEREIRA SENA**, Com Escritura prenotado no protocolo nº **1**, sob o nº **4.543**, pag. **029**, registrado no livro **2-M**, às fls. **274**, sob o nº **R-1-2.390**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;
11. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada “**SÍTIO PATOS**”, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MANOEL GOMES CALIXTO DE MACEDO** e sua companheira, **ESPEDITA EUDIRCE DE LUCENA MACÊDO**, com Escritura prenotado no protocolo nº **1**, sob o nº **5.460**, pag. **53v**, registrado no livro **2-J**, às fls. **04v**, sob o nº **R-8-1.633**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;
12. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada na Propriedade denominada “**SÍTIO MALHADA DOS PEREIRO**S”, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **LENILDO DA SILVA OLIVEIRA**, com Escritura prenotado no protocolo nº **1**, fls. **108**, sob o nº **8.798**, registrado sob o nº **R-5-4.363**, às fls. **164v**,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



no livro **2-Z**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados


Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior objetivam a construção de poços tubulares, destinados a construções de Sistemas de Abastecimentos d'água Simplificados em comunidades rurais beneficiadas com recursos pactuados com o Ministério da Integração Nacional/ Secretaria da Infraestrutura Hídrica e contrapartida do Município de Pedra Lavrada/ PB.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto..

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada/ PB, em 21 de Julho de 2016.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407030550
Título	DECRETO Nº 0175/2016 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	21/07/2016
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/07/2016 — Edição 00421. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030550&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 22:48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407030550**, intitulada **DECRETO Nº 0175/2016 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/07/2016

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO Nº 0175/2016 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030550&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 22:48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407030550
Título	DECRETO Nº 0175/2016 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	21/07/2016
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/07/2016 — Edição 00421. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030550&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 22:48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407030550**, intitulada **DECRETO Nº 0175/2016 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/07/2016

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO Nº 0175/2016 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030550&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 22:48